



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

L E I nº 352

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou a seguinte
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para cobrir as despesas da programação do 12º aniversário da Fundação do Serra P. Clube, entidade sediada neste Município;

Art. 2º - Os recursos advirão com o encerramento da contabilidade no próximo Exercício;

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santinho do Prefeito Municipal da Serra, em 10 de junho de 1972.

ZENON GONÇALVES
-Prefeito Municipal-